



Município de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 444/2020
24 DE NOVEMBRO DE 2020

“ AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR.”

GERALDO DONIZETI DE CARVALHO – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII, artigo 97, item I, alínea D, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 2173/2020, de 24/11/2020;

DECRETA :

Art. 1º - Fica autorizado a Abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar no Orçamento em execução desta Entidade – exercício de 2020, no valor de R\$ 732.000,00 – (Setecentos e trinta e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CATEGORIA ECONOMICA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	R\$
02.01.04.122.0002.2.002 – 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	02	100	800,00
02.01.04.122.0002.2.004 – 319013	Obrigações Patronais	03	100	7.200,00
02.02.04.122.0003.2.003 – 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	09	100	65.000,00
02.02.09.122.0003.2.005 – 319013	Obrigações Patronais	26	100	30.000,00
02.04.08.244.0006.2.301 – 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	59	100	28.000,00
02.04.09.271.0006.2.801 – 319013	Obrigações Patronais	62	100	5.000,00
02.04.08.244.0041.2.064 – 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	68	129	18.000,00
02.05.10.301.0007.2.023 – 339030	Material de Consumo	76	102	30.000,00
02.05.10.301.0007.2.023 – 339039	Outros Serviços de Terceiros PJ	79	102	100.000,00
02.05.10.301.0007.2.302 – 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	83	102	60.500,00
02.05.10.301.0007.2.802 – 319013	Obrigações Patronais	85	102	30.000,00
02.05.10.301.0008.2.803 – 319013	Obrigações Patronais	95	102	30.000,00
02.05.10.301.0047.2.090 – 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	98	159	103.500,00
02.06.12.361.0012.2.088 – 319013	Obrigações Patronais	140	101	25.000,00
02.06.12.365.0011.2.306 – 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	176	101	50.000,00
02.06.12.365.0043.2.080 – 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	186	118	24.000,00
02.07.15.452.0019.2.308 – 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	195	100	68.000,00
02.07.15.452.0019.2.808 – 319013	Obrigações Patronais	197	100	25.000,00
02.08.17.512.0025.2.809 – 319013	Obrigações Patronais	211	100	5.000,00
02.09.27.812.0026.2.810 – 319013	Obrigações Patronais	220	100	9.000,00
02.10.26.782.0028.2.811 – 319013	Obrigações Patronais	233	100	18.000,00
	TOTAL GERAL			732.000,00

Art. 2º - Para fazer face à presente suplementação serão utilizados os recursos provenientes de “ANULAÇÃO TOTAL E OU PARCIAL”, das seguintes dotações orçamentárias abaixo especificadas :



Município de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

CATEGORIA ECONOMICA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	R\$
02.01.04.122.0002.2.006 – 339014	Diárias – Pessoal Civil	04	100	10.000,00
02.01.04.122.0002.2.006 – 339036	Outros Serviços de Terceiros PF	06	100	7.000,00
02.01.04.122.0002.2.006 – 339039	Outros Serviços de Terceiros PJ	07	100	3.000,00
02.02.04.122.0003.1.002 – 449052	Equipamentos e Material Permanente	08	100	13.000,00
02.02.04.122.0003.2.008 – 339014	Diárias – Pessoal Civil	10	100	8.000,00
02.02.04.122.0003.2.008 – 339030	Material de Consumo	11	100	45.000,00
02.02.04.122.0003.2.063 – 339039	Outros Serviços de Terceiros PJ	23	100	5.000,00
02.02.04.122.0039.2.062 – 339032	Material, bem e ou serviço de Dist. Gratuita	25	100	8.000,00
02.02.18.541.0029.2.052 – 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	28	100	10.000,00
02.02.18.541.0029.2.073 – 337170	Rateio pela Participação em Cons. Publico	32	100	2.000,00
02.02.20.606.0004.2.012 – 333141	Contribuições	34	100	30.000,00
02.03.04.123.0005.2.014 – 339091	Sentenças Judiciais	41	100	50.000,00
02.03.04.123.0005.2.050 – 339014	Diarias – Pessoal Civil	42	100	3.000,00
02.03.04.123.0005.2.300 – 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	43	100	15.000,00
02.04.08.244.0006.2.018 – 339030	Material de Consumo	47	100	8.000,00
02.04.08.244.0006.2.051 – 339039	Outros Serviços de Terceiros PJ	56	100	5.000,00
02.04.08.241.0041.2.054 – 339032	Material, bem ou Serv. de Dist. Gratuita	64	100	5.000,00
02.04.08.241.0041.2.054 – 339039	Outros Serviços de Terceiros PJ	65	100	5.000,00
02.04.08.244.0041.1.070 – 449052	Equipamentos e Material Permanente	66	100	25.000,00
02.04.08.244.0041.1.077 – 449051	Obras e Instalações	67	100	5.000,00
02.04.08.244.0041.2.064 – 339032	Material – bem – Distribuição Gratuita	70	129	9.000,00
02.04.08.244.0041.2.064 – 339036	Outros Serviços de Terceiros PF	71	129	9.000,00
02.05.10.301.0008.2.701 – 319004	Contratação Por Tempo Determinado	94	102	5.000,00
02.05.10.301.0047.2.090 – 449051	Obras e Instalações	104	102	3.000,00
02.05.10.301.0049.2.092 – 449052	Equipamentos e Material Permanente	111	102	9.000,00
02.05.10.305.0009.1.012 – 449052	Equipamentos e Material Permanente	112	159	5.000,00
02.05.10.305.0009.2.028 – 339030	Material de Consumo	113	159	14.000,00
02.05.10.305.0009.2.304 – 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	116	159	54.000,00
02.05.10.305.0009.2.702 – 319004	Contratação por Tempo Determinado	117	159	2.000,00
02.05.10.305.0009.2.950 – 339014	Diarias – Pessoal Civil	119	159	3.000,00
02.05.10.305.0048.2.091 – 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	120	159	25.500,00
02.06.12.306.0016.1.016 – 449052	Equipamentos e Material Permanente	132	100	5.000,00
02.06.12.306.0016.2.083 – 339030	Material de Consumo	134	100	12.000,00
02.06.12.306.0016.2.083 – 339032	Material, bem e Serviço de Dist. Gratuita	135	100	22.000,00
02.06.12.361.0013.2.032 – 339030	Material de Consumo	146	100	7.200,00
02.06.12.122.0010.2.029 – 339039	Outros Serviços de Terceiros PJ	128	101	25.000,00
02.06.12.361.0013.2.032 – 339039	Outros Serviços de Terceiros PJ	148	101	50.000,00
02.06.12.361.0039.2.620 – 339032	Material Bem ou Serv. de Dist. Gratuita	154	100	5.000,00
02.06.12.364.0038.1.076 – 449051	Obras e Instalações	170	100	5.000,00
02.06.12.364.0038.2.061 – 339036	Outros Serviços de Terceiros PF	172	100	3.000,00
02.06.12.364.0038.2.061 – 339039	Outros Serviços de Terceiros PJ	173	100	7.000,00
02.08.17.512.0025.2.309 – 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	210	100	50.000,00
02.06.12.365.0043.2.082 – 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	187	119	24.000,00
02.07.15.452.0019.2.039 – 339036	Outros Serviços de Terceiros PF	192	100	10.000,00
02.07.15.452.0022.2.042 – 339030	Material de Consumo	200	100	15.000,00
02.08.17.512.0025.1.034 – 449051	Obras e Instalações	203	100	5.000,00
02.08.17.512.0025.1.035 – 449051	Obras e Instalações	204	100	9.000,00
02.08.17.512.0025.1.062 – 449051	Obras e Instalações	205	100	5.000,00
02.09.27.812.0026.1.055 – 449051	Obras e Instalações	212	100	10.000,00
02.10.26.782.0028.1.056 – 449051	Obras e Instalações	226	100	15.000,00
02.11.23.695.0027.2.047 – 339032	Material Bem ou Serv. de Dist. Gratuita	246	100	7.300,00
02.11.23.695.0027.2.047 – 339039	Outros Serviços de Terceiros PJ	248	100	20.000,00
02.11.23.695.0050.2.123 – 339036	Outros Serviços de Terceiros PF	252	100	5.000,00
02.11.23.695.0050.2.123 – 339039	Outros Serviços de Terceiros PJ	253	100	5.000,00
02.11.23.695.0050.2.123 – 449052	Equipamentos e Material Permanente	254	100	10.000,00



Município de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

	TOTAL GERAL		732.000,00
--	--------------------	--	-------------------

Art. 3º - Revogam – se às disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Município de Santa Rita de Caldas – MG., aos 24 de novembro de 2020.

Geraldo Donizeti de Carvalho
Prefeito Municipal